

AO PROJETO RESOLUÇÃO Nº 02 /2012

Altera dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio que trata do mandato do Presidente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica alterado dispositivos do Regimento da Câmara Municipal de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário, com mandato de 01 (um) ano". (NR)

" Art. 36. A eleição para a renovação da Mesa Diretora ocorrerá às 10 horas e 30 minutos na última reunião ordinária da sessão legislativa do ano em vigência, e os eleitos assumirão ao mandato no dia 1º de janeiro da Sessão Legislativa, subsequente." (NR)

"Art. 37. Para as eleições a que se refere o caput do art. 35, poderão concorrer quaisquer vereadores titulares.

§ 1º O vereador titular de mandato eletivo só poderá concorrer em uma única chapa.

§ 2º Fica nula a chapa inscrita posteriormente, que contenha qualquer vereador de mandato eletivo já inscrito.

§ 3º As chapas concorrentes a Mesa da Diretora, deverão apresentar à Secretaria da Câmara, com a autorização dos respectivos candidatos até no Máximo 48(quarenta e oito) horas antes do pleito conforme caput dos arts. 35 e .36 deste Regimento". (NR)

EDUARDO S
COMISSÃO G
12/11/2012

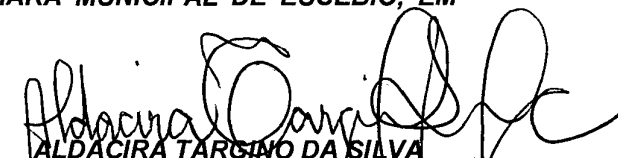
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Joselito Távares de Abreu
Presidente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
DE NOVEMBRO DE 2012.**


JOSELITO TAVARES DE ABREU


ALDACIRA TARGINO DA SILVA


ADERLANO SÁ DA SILVA


RAIMUNDO NONATO D. NETO


EDNARDO SANTOS MASSENO


IVONILDE SILVA DOS SANTOS


TARCISO CHRISTIANNE G. DA SILVA

JOSÉ TARCÍSIO SÁ FILHO


FARES ANDRADE SAIDE FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa ajustar nosso Regimento Inte ante ao aumento do número de vereadores que compõem o Parlamento Munic que no início da 1ª Legislatura de 2013 contará com 13 vereadores, razão pela entendemos que a medida proposta permitirá uma maior representatividade pox na gestão dos assuntos da casa, dada a rotatividade na ocupação dos ca quanto à composição da Mesa da Câmara.

Assim solicitamos de nossos pares a aprovação do referido projeto.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
_____ DE NOVEMBRO DE 2012.**


JOSELITO TAVARES DE ABREU


ALDACIRA TARGINO DA SILVA


ADERLANO SÁ DA SILVA


RAIMUNDO NONATO D. NETO


EDNARDO SANTOS MASSENO


IVONILDE SILVA DOS SANTOS


TARCISO CHRISTIANNE G. DA SILVA


JOSÉ TARCÍSIO SÁ FILHO


FARES ANDRADE SAIDE FILHO